

**AVISO
PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO
REGULAMENTO DOS “AMIGOS DA CULTURA”**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Paredes torna público que, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião ordinária realizada no dia dezassete de abril do ano de dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento para elaboração do Regulamento dos “Amigos da Cultura”.

No prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para o mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no qual conste: nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

O responsável pela direção do procedimento do referido projeto é o Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Dinamização Cultural e Turismo, Dr. Fernando Paulo Pinto Leite Montenegro Salvador.

As sugestões/contributos deverão ser enviadas por correio eletrónico, para cultura@cm-paredes.pt

Paredes, 26 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,



Alexandre Almeida, Dr.